



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 184/2013, em observância às disposições da Lei Municipal nº 4.922/2012 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.119/2013, faz saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir as vagas remanescentes, fica convocado o candidato relacionado abaixo, **classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013**, Processo Administrativo nº 2014/1488 para assumir o cargo de **Auxiliar Administrativo e Analista Municipal de Nível Médio I – Nutrição** em regime de contrato temporário.
1. O candidato deverá comparecer a **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**, situada a Rodovia BR 262 – Nº 3.700 – KM 3,0 – Bairro Alto Lage Cariacica – ES, nos dias 16 de dezembro de 2014 à 19 de dezembro de 2014, das 9h:30 às 11h:30 para **retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação:** cópias simples da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais), Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência atual (o comprovante deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge), Comprovante de escolaridade pertinente ao cargo, Certidão negativa cível e criminal da comarca onde reside, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Cartão de vacina(página de identificação e das vacinas) para filho menor de 07 anos e Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Declaração escolar para filho de 07 anos até 14 anos e Comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
2. O candidato deverá comparecer em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da documentação exigida a **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**, das 9h:30 às 11h:30, para apresentar o laudo médico.
3. O não cumprimento do estabelecido nos **itens 2 e/ou 3**, poderá, a critério da Administração, acarretar na eliminação do candidato.
4. Conforme mandamento da Lei Municipal 4.922/2012, em seu artigo 3º, tem-se que as contratações previstas serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do artigo 17 da mencionada lei, ponderando, o parágrafo 4º do artigo 3º, que poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados no *caput* e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato. A seu turno, o parágrafo 5º do artigo 3º, dispõe que após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no parágrafo 3º, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratante, depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão; destaca-se, ainda, o artigo 13, no inciso III, que o contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.922/2012 não poderá rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função, desde que observado o prazo estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do artigo 3º da indigitada Lei.

Auxiliar Administrativo	
Classificação	Nome
109ª	EDNA DA VITÓRIA
110ª	BRENDA DE ARAÚJO BINDA
111ª	CRISTALIA EMANUELLE FELIX ARAUJO

Auxiliar Administrativo	
Classificação	Nome
112ª	MIRIAN ROSANA LIMA PEREIRA
113ª	HILDA REIS SEVERIANO DE CASTRO
114ª	JOSENILDA GOMES CONCEIÇÃO PIMENTA
115ª	ELIETE FERREIRA DIAS
116ª	LUZINEIDE MARCIANO PEREIRA
117ª	ROSANIA CARVALHO MUNIZ
118ª	CHRISTIANI DE AGUIR CABRAL
119ª	RHAFELY SOARES BRAVO TORRES
120ª	MARIA DA PENHA COSTA BARCELOS DO NASCIMENTO
121ª	ANGELICA DAS NEVES SAMUEL
122ª	LUCIANA SANTANA PEREIRA
123ª	RAQUEL RODRIGUES DOS REIS

P

Analista Municipal de Nível Superior I – Nutrição	
Classificação	Nome
09ª	JISLANE BARBOSA DOS SANTOS

Cariacica, 10 de dezembro de 2014.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento